

GABINETE

PORTARIA Nº 221, de 08 de outubro de 2026

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal GM/MS nº 2.040, de 19 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR** servidores para fins específicos.

Art.2º Em atendimento às legislações vigentes, **INSTITUIR** Equipe de Planejamento para elaboração dos instrumentos de contratação, a fim de *contratar empresa especializada em prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão-de-obra para as atividades de suporte e apoio a gestão administrativa, complementares e acessórias (Gestão e Desenvolvimento Institucional), visto a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços prestados e evitar descontinuidade das atividades do Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia, sob o processo 25792.000427/2026-15.*

Art. 3º A Equipe da contratação terá a seguinte composição:

Integrantes	Setor	Matrícula SIAPE
Aldemir Lima Maquine	VDGDI	1356454
Luciene Pereira de Araújo	SEGET	1555567
Fabio Rocha Cabral	SEPLANC	1618228
Helena Maria Maués Guedes Coutinho	GABINETE	1555933
Eduardo Lima da Silva	SECA	3122133
Giovana Pinheiro da Conceição	NUTP	1635497

Art. 4º A presente contratação prevê o tipo de serviço continuado, com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 5º A contratação de 01 (um) serviço por um período de 24 (vinte e quatro) meses prorrogável por um prazo de até 120 (cento e vinte) meses, isto é 10 (dez) anos, conforme artigo 108 da Lei 14.133/2021.

Art. 6º O início será a partir da assinatura do Contrato.

Art. 7º Tornar sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 8º Determinar sua publicação em canal de comunicação interno.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição e assinatura, vigendo até o encerramento da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES, Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 14/10/2026, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 10.543 de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6753962** e o código CRC **EED7EDCB**.